



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

PARECER FAVORÁVEL Nº 5115/2024

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 2231/2024

RELATOR: JÚLIA CASAMASSO

EMENTA: INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE EXTENSÃO DA LINHA DE ÔNIBUS BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AO LOTEAMENTO DO SINÉSIO, NA POSSE.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se da Indicação Legislativa de nº 2231/2024 do Ilmo. Sr. Vereador Ronaldo Ramos que "INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE EXTENSÃO DA LINHA DE ÔNIBUS BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AO LOTEAMENTO DO SINÉSIO, NA POSSE."

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favorável à tramitação da referida Indicação Legislativa, sendo agora submetida à apreciação da Comissão Permanente do TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana conforme disposto pelo Art. 35, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XII - Da Comissão do Transporte Público e Mobilidade Urbana:

- a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;
- b) fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e à mobilidade urbana;
- c) auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda os interesses dos usuários.

II - JUSTIFICA O AUTOR:

"Tal medida visa atender a inúmeros moradores, principalmente idosos e crianças, que encontram dificuldades de deslocamento e necessitam urgente do serviço de transporte público. A extensão da linha de ônibus atenderá a todos com mais conforto e comodidade."

A proposta em exame encontra-se revestida de constitucionalidade e legalidade.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma FAVORÁVEL à sua apreciação em Plenário.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente do TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA (Vice-Presidente) manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação desta proposição.

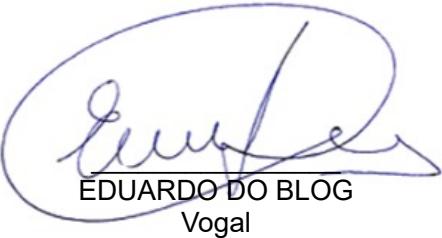
Sala das Comissões em 01 de agosto de 2024



HINGO HAMMES
Presidente



JÚLIA CASAMASSÓ
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal